



ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0603.01/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260209/0002-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - INFRAESTRUTURA	1.0	Serviço	474.937,14	474.937,14
CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - INFRAESTRUTURA					
2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE PRAÇAS, ALÉM DE PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO, RUAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PROJETO ELÉTRICO E DE REDE DE ESGOTO DE ÁREAS URBANIZADAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ACARAÚ/CE	1.0	Serviço	667.391,84	667.391,84
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE PRAÇAS, ALÉM DE PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO, RUAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PROJETO ELÉTRICO E DE REDE DE ESGOTO DE ÁREAS URBANIZADAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ACARAÚ/CE					
3	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE	1.0	Serviço	376.248,80	376.248,80
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE					
4	CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDUCAÇÃO	1.0	Serviço	407.472,71	407.472,71
CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDUCAÇÃO					
5	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA,	1.0	Serviço	303.322,22	303.322,22





	ESTRUTURA, HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE	INSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES				
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE					
6	CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SAÚDE	FISCALIZAÇÃO,	1.0	Serviço	375.832,31	375.832,31
CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SAÚDE						

1.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.





6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.





7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Maior Desconto

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;





8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;





8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.





Qualificação Técnica

8.26. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO(s), separadamente junto ao conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE;

8.27. A empresa deverá ter em seu quadro os seguintes responsáveis técnicos devidamente registrados e regularizados em seus órgãos técnicos: um ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO e um ENGENHEIRO ELETRICO;

8.27.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, juntamente com comprovação de suas obrigações fiscais.

b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com o respectivo atestado técnico registrado no CREA ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes, tendo como PARCELAS DE REVELANCIA OS ITEM ABAIXO.

Para o Engenheiro Civil e Arquiteto:

- I. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO OBRAS DE INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS.
- II. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO OBRAS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS
- III. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO OBRAS DE UNIDADES DE SAÚDE PUBLICA





IV. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO OBRAS DE PROJETO ESTRUTURAL

Para o Engenheiro Eletrico:

- I. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- I. ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM ENERGIA FOTOVOLTAICA

8.29. Apresentar pelo menos 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, que comprove(m) ter a licitante Capacidade Operacional, tendo executado serviço de características semelhantes, acompanhadas de respectiva Certidão de Acervo Técnico ou ART emitida pelo CREA ou CAU, cujas PARCELAS DE REVELANCIA OS ITENS ABAIXO:

Para o Engenheiro Civil e Arquiteto:

- I. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO OBRAS DE INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS.
- II. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO OBRAS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS
- III. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO OBRAS DE UNIDADES DE SAÚDE PUBLICA
- IV. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO OBRAS DE PROJETO ESTRUTURAL

Para o Engenheiro Eletrico:

- I. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- II. ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM ENERGIA FOTOVOLTAICA

a) Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. O licitante deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal e pelos responsáveis que irão compor o quadro técnico, informando sua concordância e anuência quanto à inclusão de seu nome.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:





- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.





10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.





Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados.

Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

11. DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura.

11.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigida garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.





PROPOSTA DE PREÇO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ESTIMADO	VALOR POR SECRETARIA
1.1	CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDUCAÇÃO	R\$ 311.499,67	R\$ 599.129,67
1.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 287.630,00	
2.1	CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - INFRAESTRUTURA	R\$ 363.074,03	R\$ 873.273,43
2.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRAÇAS. ALÉM DE PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO, RUAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PROJETO ELÉTRICO E DE REDE DE ESGOTO DE ÁREAS URBANIZADAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ACARAÚ/CE.	R\$ 510.199,40	
3.1	CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SAÚDE	R\$ 287.311,61	R\$ 519.191,61
3.2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	R\$ 231.880,00	
VALOR TOTAL S/ BDI		R\$	1.991.594,71
BDI			30,81%
VALOR TOTAL C/ BDI		R\$	2.605.205,04

Valdeci Martins dos Santos Jr.
Valdeci Martins dos Santos Jr.
Engenheiro Civil
RNP 061962099-4
CREA 350493CE



PLANILHA DE SERVIÇOS COM PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	PREÇO UNITÁRIO
1	CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
1.1	PMA-01	Consultoria, fiscalização, gerenciamento, monitoramento de obras e serviços de engenharia - EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	MÊS	25.958,31
1.2	PMA-02	Consultoria, fiscalização, gerenciamento, monitoramento de obras e serviços de engenharia - INFRAESTRUTURA	PRÓPRIA	MÊS	30.256,17
1.3	PMA-03	Consultoria, fiscalização, gerenciamento, monitoramento de obras e serviços de engenharia - SAÚDE	PRÓPRIA	MÊS	23.942,63
2	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO				
2.1	LEVANTAMENTO E ESTUDOS				
2.1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO/CADASTRAL				
2.1.1.1	PMA-04	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	PRÓPRIA	m²	0,75
2.1.1.2	PMA-05	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	PRÓPRIA	m	4,40
2.1.2	ESTUDO DO SOLO				
2.1.2.1	PMA-06	Relatório final de sondagem	PRÓPRIA	UN	1.505,92
2.1.2.2	PMA-07	Sondagem à percussão p/ reconhecimento do subsolo	PRÓPRIA	M	4,14
2.1.2.3	PMA-08	Sondagem à pá e picareta	PRÓPRIA	M	4,14
2.1.2.4	PMA-09	Ensaio - Índice de Suporte Califórnia - CBR	PRÓPRIA	UN	1,47
2.1.2.5	PMA-10	Ensaio - Granulometria por peneiramento	PRÓPRIA	UN	1,47
2.1.2.6	PMA-11	Ensaio - Limite de liquidez	PRÓPRIA	UN	1,47
2.1.2.7	PMA-12	Ensaio - Limite de plasticidade	PRÓPRIA	UN	1,47
2.1.2.8	PMA-13	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	PRÓPRIA	UN	1,47
3	PROJETO DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES				
3.1	EDIFICAÇÕES				
3.1.1	PMA-14	LEVANTAMENTO ARQUITETONICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) (M2)	PRÓPRIA	M2	9,73
3.1.2	PMA-15	Projeto arquitetônico executivo de escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques (sem repetições)	PRÓPRIA	m²	22,69
3.1.3	PMA-16	Projeto arquitetônico executivo de hospitais, laboratórios, clínicas com internamento, estúdios de rádio e TV, teatros, cinemas (sem repetições)	PRÓPRIA	m²	28,45
3.1.4	PMA-17	Projeto arquitetônico executivo de indústrias, supermercados, ginásio de esportes, piscinas cobertas, cozinhas industriais, postos de serviços (sem repetições)	PRÓPRIA	m²	28,45
3.1.5	PMA-18	Projeto executivo de paisagismo - 0m² a 2.000m²	PRÓPRIA	m²	9,52
3.2	URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS				
3.2.1	PMA-19	Projeto executivo de urbanização de praças, quadras, parques aquáticos, calçadas, cemitérios, áreas livres para recreação, feiras e exposições - 0m² a 2.000m²	PRÓPRIA	m²	5,70



3.2.2	PMA-20	Projeto executivo de urbanização de praças, quadras, parques aquáticos, calçadas, cemitérios, áreas livres para recreação, feiras e exposições - 2.001m ² a 5.000m ²	PRÓPRIA	m ²	3,82
4	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES				
4.1	CÁLCULO ESTRUTURAL				
4.1.1	PMA-21	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m ² . Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação).	PRÓPRIA	m ²	14,62
4.1.2	PMA-22	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado acima de 500m ²	PRÓPRIA	m ²	11,07
4.1.3	PMA-23	Projeto estrutural de aço/alumínio/madeira até 500m ² . Observação: Área de projeção.	PRÓPRIA	m ²	10,13
4.1.4	PMA-24	Projeto estrutural de aço/alumínio/madeira incluindo fundações acima de até 500m ²	PRÓPRIA	m ²	10,03
4.2	OUTRAS INSTALAÇÕES				
4.2.1	PMA-25	Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área até 500m ² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA). Observação: O cálculo da área equivale à área construída e o projeto deve ser aprovado pela ADEMA.	PRÓPRIA	m ²	6,20
4.2.2	PMA-26	Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área acima de 500m ² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA). Observação: O cálculo da área equivale à área construída e o projeto deve ser aprovado pela ADEMA.	PRÓPRIA	m ²	5,87
4.2.3	PMA-27	Projeto Hidráulico - Água fria com área até 500m ² . Observação: Apresentar carta de viabilidade da DESO.	PRÓPRIA	m ²	6,20
4.2.4	PMA-28	Projeto Hidráulico com área acima 500m ² . Observação: Apresentar carta de viabilidade da DESO.	PRÓPRIA	m ²	6,20
4.2.5	PMA-29	Projeto de Drenagem Pluvial com área até 500m ² . Observação: Incluindo a drenagem da climatização.	PRÓPRIA	m ²	4,01
4.2.6	PMA-30	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas até 500m ²	PRÓPRIA	m ²	12,11
4.2.7	PMA-31	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m ²	PRÓPRIA	m ²	8,52
4.2.8	PMA-32	Projeto elétrico de edificações especiais (hospitais, fábricas, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade) com grupo motor gerador e subestação, incluindo áreas urbanizadas acima de 500m ² .	PRÓPRIA	m ²	10,38
4.2.9	PMA-33	Projeto de Combate a incêndio com área até 750m ² (com extintor). Observação : Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	PRÓPRIA	m ²	5,45
4.2.10	PMA-34	Projeto de Combate a incêndio com área acima de 750m ² com Hidrante e extintor.Observação : Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	PRÓPRIA	m ²	9,55
4.2.11	PMA-35	Projeto de Climatização com área até 500m ² (Simples). Observação: Com equipamentos tipo split ou aparelho de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores.	PRÓPRIA	m ²	9,43
4.2.12	PMA-36	Projeto de Climatização com área acima de 500m ² (Simples). Observação: Com equipamentos tipo split ou aparelho de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores.	PRÓPRIA	m ²	8,49
4.2.13	PMA-37	SPDA (Sistema de proteção a descarga atmosférica)	PRÓPRIA	M2	8,49
4.3	PROJETO DE REDE ELÉTRICA (RUAS, PRAÇAS E EQUIPAMENTOS)				



4.3.1	PMA-38	Projeto de Rede Elétrica, área até 13.750,00 m². Observação: Área considerada para Partidos Urbanísticos: para ruas 15% da área do terreno: para praças e equipamentos 20%.	PRÓPRIA	m2	3,78
5	PROJETO DE INFRAESTRUTURA				
5.1	INFRAESTRUTURA VIÁRIA/ ÁREAS OU TERRENOS				
5.1.1	PMA-39	Projeto de sistema viário - geométrico, terraplanagem, drenagem e pavimentação (m²)	PRÓPRIA	M2	7,35
5.1.2	PMA-40	Projeto de sinalização vertical e horizontal	PRÓPRIA	KM	481,20
5.2	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA				
5.2.1	PMA-41	Projeto de recuperação de estradas vicinais (km)	PRÓPRIA	KM	1.681,27
5.2.2	PMA-42	Projeto de obras de arte especial (ponte/pontilhão) (m²)	PRÓPRIA	M2	182,80
5.3	INFRAESTRUTURA HIDRICA				
5.3.1	PMA-43	Estudo hidrológico (um)	PRÓPRIA	UN	2.267,35
5.3.2	PMA-44	Projeto de passagem molhada	PRÓPRIA	M	205,43
5.3.3	PMA-45	Projeto de barragem em terra (açude) com altura 10m < H < 20 m (incluindo topografia)	PRÓPRIA	UN	39.440,43
5.4	INFRAESTRUTURA ELETRICA (REDE ELETRICA/ILUMINAÇÃO)				
5.4.1	PMA-46	Projeto de Rede Elétrica	PRÓPRIA	Km	6.169,88
6	PROJETOS DE SANEAMENTOS BÁSICOS				
6.1	PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
6.1.1	PMA-47	Projeto de Abastecimento de Água Distribuição acima de 125.000,00 m2	PRÓPRIA	m2	3,51
6.1.2	PMA-48	Projeto de Abastecimento de Água Distribuição até 15.000,00 m2	PRÓPRIA	m2	4,45
6.1.3	PMA-49	Projeto de Abastecimento de Água Distribuição de 15.000,01 a 40.000,00 m2	PRÓPRIA	m2	3,51
6.1.4	PMA-50	Projeto de Abastecimento de Água Distribuição de 40.000,01 a 125.000,00 m2	PRÓPRIA	m2	2,91
7	PLANILHAS / RELATÓRIOS TÉCNICOS EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO				
7.1	PMA-51	Elaboração de orçamento, quantitativo com memória de cálculo, composições, cotações e cronograma, relatório técnico, memorial descritivo e especificações técnicas	PRÓPRIA	M2	9,46


Valdeci Martins dos Santos Jr.
 Engenheiro Civil
 RNP 061962099-4
 CREA 350493CE



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1 - PMA 01 - CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDUCAÇÃO						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	20,00000000	1,06	21,20
					TOTAL EQUIPAMENTO:	21,20
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	QTD. HORAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	70,00000000	188,24	13.176,76
COMP. 02	ENGENHEIRO MECÂNICO	PRÓPRIA	H	20,00000000	188,24	3.764,79
COMP. 03	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	20,00000000	188,24	3.764,79
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	20,00000000	188,24	3.764,79
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	20,00000000	33,32	666,32
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	12,00000000	66,64	799,68
					TOTAL MAO DE OBRA:	25.937,11
					VALOR TOTAL:	25.958,31

1.2 - PMA 02 - CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - INFRAESTRUTURA						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	20,00000000	1,06	21,20
					TOTAL EQUIPAMENTO:	21,20
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	QTD. HORAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	75,00000000	188,24	14.117,95
COMP. 02	ENGENHEIRO MECÂNICO	PRÓPRIA	H	25,00000000	188,24	4.705,98
COMP. 03	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	25,00000000	188,24	4.705,98
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	25,00000000	188,24	4.705,98
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	30,00000000	33,32	999,48
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	15,00000000	66,64	999,58
					TOTAL MAO DE OBRA:	30.234,97
					VALOR TOTAL:	30.256,17

1.3 - PMA 03 - CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SAÚDE						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	20,00000000	1,06	21,20
					TOTAL EQUIPAMENTO:	21,20
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	QTD. HORAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	60,00000000	188,24	11.294,36
COMP. 02	ENGENHEIRO MECÂNICO	PRÓPRIA	H	20,00000000	188,24	3.764,79
COMP. 03	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	20,00000000	188,24	3.764,79
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	20,00000000	188,24	3.764,79
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	20,00000000	33,32	666,32
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	10,00000000	66,64	666,39
					TOTAL MAO DE OBRA:	23.921,43
					VALOR TOTAL:	23.942,63

2.1.1.1. PMA - 04 Levantamento topográfico planimétrico cadastral (m²)



MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 07	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	PRÓPRIA	H	0,00550000	33,32	0,18
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,00100000	33,32	0,03
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	0,00800000	66,64	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:						0,75
VALOR TOTAL						0,75

2.1.1.2. PMA - 05 Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis (m)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 07	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	PRÓPRIA	H	0,04420000	33,32	1,47
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,00800000	33,32	0,27
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	0,04000000	66,64	2,67
TOTAL MAO DE OBRA:						4,40
VALOR TOTAL						4,40

2.1.2.1 PMA - 06 - RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	8,00000000	188,24	1.505,92
TOTAL MAO DE OBRA:						1.505,92
VALOR TOTAL						1.505,92

2.1.2.2. PMA-07 - SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 07	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	PRÓPRIA	H	0,04420000	33,32	1,47
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	0,04000000	66,64	2,67
TOTAL MATERIAL:						4,14
VALOR TOTAL						4,14

2.1.2.3. PMA-08 - Sondagem à pá e picareta (m)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 07	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	PRÓPRIA	H	0,04420000	33,32	1,47
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	0,04000000	66,64	2,67
TOTAL SERVICO:						4,14
VALOR TOTAL						4,14

2.1.2.4. PMA-09 - Ensaio - Índice de Suporte Califórnia - CBR (un)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 08	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PRÓPRIA	H	0,04420000	33,32	1,47
TOTAL SERVICO:						1,47
VALOR TOTAL						1,47

2.1.2.5. PMA-10 - Ensaio - Granulometria por peneiramento (un)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 08	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PRÓPRIA	H	0,04420000	33,32	1,47
TOTAL SERVICO:						1,47



VALOR TOTAL	1,47
-------------	------

2.1.2.6. PMA-11 - Ensaio - Limite de liquidez (un)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 08	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PRÓPRIA	H	0,04420000	33,32
					1,47
TOTAL SERVIÇO:					1,47
VALOR TOTAL					1,47

2.1.2.7. PMA-12 - Ensaio - Limite de plasticidade (un)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 08	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PRÓPRIA	H	0,04420000	33,32
					1,47
TOTAL SERVIÇO:					1,47
VALOR TOTAL					1,47

2.1.2.8. PMA-13 - Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos) (un)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 08	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PRÓPRIA	H	0,04420000	33,32
					1,47
TOTAL SERVIÇO:					1,47
VALOR TOTAL					1,47

3.1.1. PMA-14 - LEVANTAMENTO ARQUITETONICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) (M2) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	1,06
					0,32
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,32

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	0,05000000	188,24
					9,41
TOTAL MAO DE OBRA:					9,41
VALOR TOTAL:					9,73

3.1.2. PMA-15 - Projeto arquitetônico executivo de escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques (sem repetições)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	1,06
					0,11
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,11

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	0,12000000	188,24
					22,59
TOTAL MAO DE OBRA:					22,59
VALOR TOTAL:					22,69

3.1.3. PMA-16 - Projeto arquitetônico executivo de hospitais, laboratórios, clínicas com internamento, estúdios de rádio e TV, teatros, cinemas (sem repetições)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,06
					0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,21

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	0,15000000	188,24
					28,24
TOTAL MAO DE OBRA:					28,24



VALOR TOTAL:	28,45
--------------	-------

3.1.4. PMA-17 - Projeto arquitetônico executivo de indústrias, supermercados, ginásio de esportes, piscinas cobertas, cozinhas industriais, postos de serviços (sem repetições)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,06	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,21
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	0,15000000	188,24	28,24
TOTAL MAO DE OBRA:						28,24
VALOR TOTAL:						28,45

3.1.5. PMA-18 - Projeto executivo de paisagismo - 0m² a 2.000m²

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	1,06	0,11
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,11
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	0,05000000	188,24	9,41
TOTAL MAO DE OBRA:						9,41
VALOR TOTAL:						9,52

3.2.1. PMA-19 - Projeto executivo de urbanização de praças, quadras, parques aquáticos, calçadões, cemitérios, áreas livres para recreação, feiras e exposições - 0m² a 2.000m²

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	1,06	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,05
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	0,03000000	188,24	5,65
TOTAL MAO DE OBRA:						5,65
VALOR TOTAL:						5,70

3.2.2. PMA-20 - Projeto executivo de urbanização de praças, quadras, parques aquáticos, calçadões, cemitérios, áreas livres para recreação, feiras e exposições - 2.001m² a 5.000m² (m²)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	1,06	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,05
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 04	ARQUITETO	PRÓPRIA	H	0,02000000	188,24	3,76
TOTAL MAO DE OBRA:						3,76
VALOR TOTAL:						3,82

4.1.1. PMA-21 Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m². Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação).

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,40000000	1,06	0,42
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,20000000	33,32	6,66
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,04000000	188,24	7,53



TOTAL MAO DE OBRA:	14,19
VALOR TOTAL:	14,62

4.1.2. PMA-22 Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado acima de 500m²

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,06	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,21
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,10000000	33,32	3,33
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,04000000	188,24	7,53
TOTAL MAO DE OBRA:						10,86
VALOR TOTAL:						11,07

4.1.3. PMA-23 Projeto estrutural de aço/alumínio/madeira até 500m². Observação: Área de projeção.

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,06	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,21
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,10000000	33,32	3,33
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,03500000	188,24	6,59
TOTAL MAO DE OBRA:						9,92
VALOR TOTAL:						10,13

4.1.4. PMA-24 Projeto estrutural de aço/alumínio/madeira incluindo fundações acima de até 500m²

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	1,06	0,11
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,11
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,10000000	33,32	3,33
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,03500000	188,24	6,59
TOTAL MAO DE OBRA:						9,92
VALOR TOTAL:						10,03

4.2.1. PMA-25 Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área até 500m² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA). Observação: O cálculo da área equivale à área construída e o projeto deve ser aprovado pela ADEMA.

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	1,06	0,11
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,11
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,07000000	33,32	2,33
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,02000000	188,24	3,76
TOTAL MAO DE OBRA:						6,10
VALOR TOTAL:						6,20

4.2.2. PMA-26 Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área acima de 500m² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA). Observação: O cálculo da área equivale à área construída e o projeto deve ser aprovado pela ADEMA.



EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	1,06	0,11
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,11
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,06000000	33,32	2,00
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,02000000	188,24	3,76
TOTAL MAO DE OBRA:						5,76
VALOR TOTAL:						5,87

4.2.3. PMA-27 Projeto Hidráulico - Água fria com área até 500m². Observação Apresentar carta de viabilidade da DESO.

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	1,06	0,11
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,11
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,07000000	33,32	2,33
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,02000000	188,24	3,76
TOTAL MAO DE OBRA:						6,10
VALOR TOTAL:						6,20

4.2.4. PMA-28 Projeto Hidráulico com área acima 500m². Observação Apresentar carta de viabilidade da DESO.

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	1,06	0,11
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,11
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,07000000	33,32	2,33
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,02000000	188,24	3,76
TOTAL MAO DE OBRA:						6,10
VALOR TOTAL:						6,20

4.2.5. PMA-29 Projeto de Drenagem Pluvial com área até 500m². Observação: Incluindo a drenagem da climatização.

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	1,06	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,02
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,03500000	33,32	1,17
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,01500000	188,24	2,82
TOTAL MAO DE OBRA:						3,99
VALOR TOTAL:						4,01

4.2.6. PMA-30 Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas até 500m²

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	1,06	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,03
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,08000000	33,32	2,67
COMP. 03	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	0,05000000	188,24	9,41
TOTAL MAO DE OBRA:						12,08
VALOR TOTAL:						12,11



4.2.7. PMA-31 Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m²

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	1,06	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,05
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 03	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	0,04500000	188,24	8,47
TOTAL MAO DE OBRA:						8,47
VALOR TOTAL:						8,52

4.2.8. PMA-32 Projeto elétrico de edificações especiais (hospitais, fábricas, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade) com grupo motor gerador e subestação, incluindo áreas urbanizadas acima de 500m².

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	1,06	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,03
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 03	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	0,05500000	188,24	10,35
TOTAL MAO DE OBRA:						10,35
VALOR TOTAL:						10,38

4.2.9. PMA-33 Projeto de Combate a incêndio com área até 750m² (com extintor). Observação : Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	1,06	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,02
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,05000000	33,32	1,67
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,02000000	188,24	3,76
TOTAL MAO DE OBRA:						5,43
VALOR TOTAL:						5,45

4.2.10. PMA-34 Projeto de Combate a incêndio com área acima de 750m² com Hidrante e extintor.Observação : Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	1,06	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,02
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,06000000	33,32	2,00
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,04000000	188,24	7,53
TOTAL MAO DE OBRA:						9,53
VALOR TOTAL:						9,55

4.2.11. PMA-35 - Projeto de Climatização com área até 500m² (Simples). Observação: Com equipamentos tipo split ou aparelho de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores.

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	1,06	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,02
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 02	ENGENHEIRO MECÂNICO	PRÓPRIA	H	0,05000000	188,24	9,41



TOTAL MAO DE OBRA:	9,41
VALOR TOTAL:	9,43

4.2.12. PMA-36 - Projeto de Climatização com área até 500m² (Simples). Observação: Com equipamentos tipo split ou aparelho de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores.

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	1,06	0,02
				TOTAL EQUIPAMENTO:		0,02

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 02	ENGENHEIRO MECÂNICO	PRÓPRIA	H	0.04500000	188.24	8,47
				TOTAL MAO DE OBRA:		8,47
				VALOR TOTAL:		8,49

4.2.13. PMA-37 - SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0.02000000	1.06	0.02
				TOTAL EQUIPAMENTO:		0.02

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0.04500000	188.24	8.47
				TOTAL MAO DE OBRA:		8.47
				VALOR TOTAL:		8.49

4.3.1. PMA-38 - Projeto de Rede Elétrica, área até 13.750,00 m². Observação: Área considerada para Partidos Urbanísticos: para ruas 15% da área do terreno: para praças e equipamentos 20%.

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	1,06	0,01
				TOTAL EQUIPAMENTO:		0,01

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 03	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	0,02000000	188,24	3,76
				TOTAL MAO DE OBRA:		3,76
				VALOR TOTAL:		3,78

5.1.1. PMA-39 - PROJETO DE SISTEMA VIARIO- GEOMETRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO (M2) (H)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	1,06	0,04
				TOTAL EQUIPAMENTO:		0,04

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,05000000	33,32	1,67
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,03000000	188,24	5,65
				TOTAL MAO DE OBRA:		7,31
				VALOR TOTAL:		7,35

5.1.2. PMA-40 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (KM)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	4,50000000	1,06	4,77
				TOTAL EQUIPAMENTO:		4,77

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	-------------	----------------	-------



COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	3,00000000	33,32	99,95
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	2,00000000	188,24	376,48
TOTAL MAO DE OBRA:						476,43
VALOR TOTAL:						481,20

5.2.1. PMA-41 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS (KM) (KM)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNxMÊ	0,20000000	6.745,98	1.349,20
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):						1.349,20
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	1,06	2,12
TOTAL EQUIPAMENTO:						10,56
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 07	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	PRÓPRIA	H	1,00000000	33,32	33,32
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	1,00000000	33,32	33,32
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	1,00000000	188,24	188,24
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	1,00000000	66,64	66,64
TOTAL MAO DE OBRA:						321,51
VALOR TOTAL:						1.681,27

5.2.2. PMA-42 - PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO) (M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	1,06	1,06
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,06
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	1,50000000	33,32	49,97
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,70000000	188,24	131,77
TOTAL MAO DE OBRA:						181,74
VALOR TOTAL:						182,80

5.3.1. PMA-43 - ESTUDO HIDROLOGICO (UN) (UN)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	8,00000000	1,06	8,48
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,48
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	12,00000000	188,24	2.258,87
TOTAL MAO DE OBRA:						2.258,87
VALOR TOTAL:						2.267,35

5.3.2. PMA-44 - PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA (M)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,50000000	1,06	0,53
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,53
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,50000000	33,32	16,66



COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	1,00000000	188,24	188,24
TOTAL MAO DE OBRA:						204,90
VALOR TOTAL:						205,43

5.3.3. PMA-45 - PROJETO DE BARRAGEM EM TERRA (AÇUDE) COM ALTURA 10M <H <20M (INCLUINDO TOPOGRAFIA) (UN)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNxMÊ	5,00000000	6.745,98	33.729,90
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):						33.729,90
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	44,00000000	1,06	46,64
TOTAL EQUIPAMENTO:						46,64
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 07	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	PRÓPRIA	H	16,00000000	33,32	533,06
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	15,00000000	33,32	499,74
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	20,00000000	188,24	3.764,79
COMP. 05	TOPOGRAFO	PRÓPRIA	H	13,00000000	66,64	866,30
TOTAL MAO DE OBRA:						5.663,89
VALOR TOTAL:						39.440,43

5.4.1. PMA-46 - Projeto de Rede Elétrica (Km)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNxMÊ	0,80000000	6.745,98	5.396,78
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):						5.396,78
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	8,00000000	1,06	8,48
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,48
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	6,00000000	33,32	199,90
COMP. 03	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PRÓPRIA	H	3,00000000	188,24	564,72
TOTAL MAO DE OBRA:						764,61
VALOR TOTAL:						6.169,88

6.1.1. PMA-47 - Projeto de Abastecimento de Água Distribuição acima de 125.000,00 m2 (m2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	1,06	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,02
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,02000000	33,32	0,67
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,01500000	188,24	2,82
TOTAL MAO DE OBRA:						3,49
VALOR TOTAL:						3,51

6.1.2. PMA-48 - Projeto de Abastecimento de Água Distribuição até 15.000,00 m2 (m2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	1,06	0,02



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,02000000	33,32	0,67
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,02000000	188,24	3,76
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,02
TOTAL MAO DE OBRA:						4,43
VALOR TOTAL:						4,45

6.1.3. PMA-49 - Projeto de Abastecimento de Água Distribuição de 15.000,01 a 40.000,00 m2 (m2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	1,06	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,02
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,02000000	33,32	0,67
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,01500000	188,24	2,82
TOTAL MAO DE OBRA:						3,49
VALOR TOTAL:						3,51

6.1.4. PMA-50 - Projeto de Abastecimento de Água Distribuição de 40.000,01 a 125.000,00 m2 (m2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	1,06	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,03
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 06	DESENHISTA CAD	PRÓPRIA	H	0,03000000	33,32	1,00
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,01000000	188,24	1,88
TOTAL MAO DE OBRA:						2,88
VALOR TOTAL:						2,91

7.1. PMA-51 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVO COM MEMORIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATORIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0731	COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	1,06	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,05
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	ENGENHEIRO CIVIL	PRÓPRIA	H	0,05000000	188,24	9,41
TOTAL MAO DE OBRA:						9,41
VALOR TOTAL:						9,46


 Valdeci Martins dos Santos Jr.
 Engenheiro Civil
 RNP 061962099-4
 CREA 350493CE